



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente de Atendimento ao Menor, as Mulheres e Idosos em Situação de Vulnerabilidade – Instituto ABAMMY, inscrita no CNPJ sob o nº 02.097.762/0001-83, operacionalizará parceria para realização do Projeto “VIRADA INCLUSIVA NO CEU JAÇANÃ”, no período de 01 a 14 de dezembro de 2018, no CEU JAÇANÃ - Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jardim Guapira, São Paulo – SP, conforme SEI (012607939) do processo SEI 6025.2018/0017168-7.

O projeto “**VIRADA INCLUSIVA NO CEU JAÇANÃ**” é uma iniciativa de realização de ações em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, como parte da programação da 9ª Virada Inclusiva, promovida pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo e pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência. A proposta tem por finalidade a oferta de atividades culturais, através da apresentação de um espetáculo cênico musical com intervenções artistas circenses, de teatro e de música, cujo tema remete à visibilidade pela inclusão, do movimento pela igualdade social das pessoas com deficiência.

Com o objetivo de apresentar estratégias que promovam a cidadania, a democratização de acesso à cultura e às artes, buscando uma ampla convivência e socialização, por meio de ações integradas e complementares ao desenvolvimento cultural, educacional e psicossocial de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Teatro e dança irão compor o espetáculo realizado com crianças e jovens portadores de deficiência numa atuação artística conjunta com pessoas não portadoras de deficiência, numa prática de inclusão e Interação Estética promovida por artistas educadores circenses, junto a alunos da rede pública na formação em variadas modalidades artísticas do mundo dos picadeiros. O resultado foi a integração entre os alunos com e sem deficiência em grupos de apresentação artística, num encontro poderoso, tendo de um lado alguém que se sente verdadeiramente aceito e valorizado e do outro alguém que entende a importância da inclusão, numa demonstração de que é possível a convivência plena e pacífica entre os diferentes.

Estas atividades visam agregar grande significado à Virada Inclusiva, estimulando potencialidades e talentos de crianças, jovens e adultos deficientes, contribuindo assim para a sua inclusão e pertencimento, gerando uma identidade e consciência críticas, reflexivas perante a sociedade, somando esforços para o desenvolvimento integral e melhorando sua qualidade de vida.

Vigência: 01 a 14 de dezembro de 2018

Idealizado e coordenado pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Virada Inclusiva é um importante projeto que conta com uma ampla rede de parceiros e colaboradores que realizam atividades culturais, esportivas e de lazer, com extensa programação que vem ampliando suas ações em uma grande celebração internacional. Em sua 9ª Edição, o projeto deverá promover o exercício da cidadania, de democratização de acesso às artes e à Cultura, além da integração social de pessoas com e sem deficiência, de modo a intensificar os laços de igualdade para uma sociedade verdadeiramente democrática e inclusiva.

A Associação Beneficente de Atendimento ao Menor, as Mulheres e Idosos em Situação de Vulnerabilidade – Instituto ABAMMY é uma entidade sem fins lucrativos que atua no desenvolvimento

social e humano, por meio de ações, projetos, programas em defesa de direitos culturais, sociais e desportivos do cidadão, principalmente no tocante aos seus direitos humanos.

As apresentações artísticas deverão ocorrer através de shows de artistas de destaque, reconhecidos no cenário artístico nacional, com previsão de atingir o público previsto em 1.000 (mil) pessoas.

Importa destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o Parágrafo Único do artigo 30 do referido Decreto prevê a possibilidade de dispensa do chamamento público, nos casos em que os recursos envolvidos sejam provenientes de emendas parlamentares, condição a que o presente projeto se caracteriza, ou seja, de inexigibilidade de publicação de Edital de Chamamento.

A Associação Beneficente de Atendimento ao Menor, as Mulheres e Idosos em Situação de Vulnerabilidade – Instituto ABAMMY, entidade sem fins lucrativos, tem como objetivo interagir e ajudar famílias e comunidades em geral, visando atendimento para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Com vistas à superação de todo o tipo de desigualdade social, desenvolve projetos nas comunidades carentes, em assistência social, saúde, educação, esporte, orientação profissional, entre outros.

Conforme proposta SEI (012607939) a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser pago em uma única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor da execução do Projeto “**VIRADA INCLUSIVA NO CEU JAÇANÃ**”, cujos recursos são provenientes de emenda parlamentar do **Vereador Amauri Silva**.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale destacar, ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido)

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como gestor da parceria o servidor Nilson Luiz da Silva Martins R.F 838.674-9 e como substituta Zilá Ponzoni R.F 634.246-9.

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária.

São Paulo, 28 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Luiz da Silva Martins, Coordenador I**, em 30/11/2018, às 17:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012869310** e o código CRC **CB03DD64**.

Referência: Processo nº 6025.2018/0017168-7

SEI nº 012869310